



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO (CPF N° 601.194.701-87), LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP (CNPJ N° 58.145.486/0001-36), MARCOS RIGOTTI MARIANO (CPF N° 294.642.931-87), MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP (CNPJ N° 58.148.207/0001-98), GABRIEL MARIANO (CPF N° 057.348.881-92), GABRIEL MARIANO-EPP (CNPJ N° 58.506.153/0001-95), NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES (CPF N° 047.564.811-08) E NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP (CNPJ N° 58.506.520/0001-50), denominados “GRUPO MARIANO”, PROCESSO N° 0813726-55.2024.8.12.0002. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados do Estado do Mato Grosso do Sul, Dr. César de Souza Lima, FAZ SABER, que pelo presente edital ficam convocados todos os credores do “GRUPO MARIANO”, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 11h00min do horário de Brasília, com início do credenciamento dos credores para participação às 10h00min do horário de Brasília, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 02 de março de 2026, às 11h00min do horário de Brasília, com início do credenciamento dos credores para participação às 10h00min do horário de Brasília, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: **a)** exposição do Plano de Recuperação Judicial pelos Recuperandos às fls. 5288/5331, Laudo de viabilidade Econômico-Financeiro do Plano de Recuperação Judicial (fls. 5332/5346); e Laudo de Avaliação de Ativos (fls.5347/5425); **b)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos; **c)** decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; **d)** demais assuntos de interesse dos credores e dos Recuperandos. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjms.jus.br> às fls. 5288/5331, ou junto à Administradora Judicial, através do e-mail: [grupomariano@laspro.com.br](mailto:grupomariano@laspro.com.br) ou site institucional [https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-mariano\\_704](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano_704). Os credores interessados deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação (11h00min do horário de Brasília do dia útil anterior), o cadastro na plataforma “Assemblex Pillar”, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma Assemblex Pillar” <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial dos Recuperandos, e clicar em “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação com foto (do credor e representante, ex: RG, CNH, OAB e etc.), representação (atos constitutivos e todo e qualquer documento necessário para validação dos poderes concedidos aos signatários da procura) e informando o nome do credor a ser**





representado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/2005). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação de habilitação para participação em assembleia, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial do Grupo Mariano e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital, nos termos do art. 37, §6º, I da Lei 11.101/2005. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5º e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma “Assemblex Pillar” e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e fixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Destaca-se que o representante deve enviar TODOS os documentos hábeis a comprovar seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os documentos (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), sendo que a procura deverá prever poderes específicos para participação e votação em assembleia (Enunciado 8, 09/05/2024 - FONAREF). **OBSERVAÇÃO:** 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) **A habilitação para participação do conclave será encerrada pontualmente às 11h00min do horário de Brasília do dia útil anterior à Assembleia em ambas as convocações.** 3) Os trabalhos assembleares serão iniciados às 11h00min do horário de Brasília e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los **somente** quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de “**levantar a mão**” (ferramenta “raise hand”) ou **fazer a solicitação via chat**, ambos na plataforma virtual disponível na plataforma *Zoom Meetings*, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 4) **A Sala virtual da Assembleia Geral de Credores será aberta a partir das 10h00 do horário de Brasília (1 hora de antecedência do início da Assembleia, em ambas as convocações).** 5) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o representante da Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 6) Os credores que assim desejarem, deverão



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Dourados  
5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações

fls. 5939

encaminhar suas ressalvas pelo e-mail ([grupomariano@laspro.com.br](mailto:grupomariano@laspro.com.br)), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. **7)** A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. **8)** Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, seja feita na plataforma digital “Assemblex Pillar” até 11h00min do horário de Brasília do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação. **9)** Fica a Administradora Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail: [grupomariado@laspro.com.br](mailto:grupomariado@laspro.com.br) ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado no átrio do Fórum e, na forma da Lei, publicado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados (MS), aos 18 de novembro de 2025. Eu, Debora Cristina de Almeida Pessoa, Analista Judiciário, digitei-o. Eu, Silmara Silva de Souza, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi.

César de Souza Lima  
Juiz de Direito



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Dourados  
5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações  
Central de Processamento Eletrônico

fls. 6028

**CERTIDÃO CARTORÁRIA**

**Processo nº: 0813726-55.2024.8.12.0002**

**Classe: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**

**Requerente: Lucimara dos Santos Mariano e outros**

Certifico, para os devidos fins, que o edital de fls. 5937-39 foi publicado no Diário da Justiça n.º 5762 , fls.1573-4, na data de 24 de novembro de 2025. Nada mais.

Dourados (MS), 26 de novembro de 2025.

Debora Cristina de Almeida Pessoa  
Analista Judiciário  
(assinado por certificação digital)

